



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Serviço de Desenvolvimento de Cabo Frio – SECAF, o crédito adicional no valor que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1.879, de 19 de dezembro de 2005, crédito adicional, na modalidade suplementar, no valor de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), destinado à suplementação de dotações no âmbito da Unidade Orçamentária Serviço de Desenvolvimento de Cabo Frio – SECAF.

Art.2º Os recursos para cobertura do crédito adicional de que trata o art.1º, são provenientes do excesso de arrecadação apurado até 21 de agosto de 2006.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2006.

Marcos da Rocha Mendes
MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito